



PROJETO DE LEI Nº ____/2026

INCLUI a "Cavalgada" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cajazeiras, a ser realizada anualmente durante a semana de comemoração do Aniversário do Município no mês de agosto, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cajazeiras a “Cavalgada”, a ser realizada anualmente durante a semana de celebração do Aniversário de Emancipação Política do Município, cuja data comemorativa principal ocorre no dia 22 de agosto.

Art. 2º. A Cavalgada passa a integrar o patrimônio cultural e imaterial do Município de Cajazeiras, tendo como finalidade preservar e valorizar a cultura sertaneja e o tropeirismo, além de fomentar o turismo, aquecer o comércio local e promover a integração comunitária e o lazer durante as comemorações de agosto.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá apoiar a realização do evento em parceria com associações, entidades da sociedade civil e iniciativa privada.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO EDMILSON FEITOSA CAVALCANTE, 03 de Agosto de 2026.

MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA
Vereador - MDB



JUSTIFICATIVA

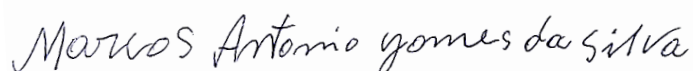
Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as),

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade instituir a Cavalgada e incluí-la no Calendário Oficial de Eventos do nosso município, precisamente na semana em que celebramos a Emancipação Política de Cajazeiras (22 de agosto).

A cavalgada é uma das expressões culturais mais autênticas do nosso povo. Além de resgatar a história dos tropeiros e vaqueiros que ajudaram a construir o Sertão paraibano, o evento movimenta a economia local, atraindo visitantes e fortalecendo as tradições regionais.

Diante do exposto e da relevância cultural desta matéria, conto com o apoio dos ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajazeiras-PB.



MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA
Vereador - MDB